

Brasil/Bolívia

Serviços aéreos internacionais - resumo de provisões negociadas

Rotas

Rotas Brasileiras:

De: Pontos no Brasil | Via: Pontos em terceiros países na Região | Para: Pontos na Bolívia | Além: Pontos em terceiros países.

Rotas Bolivianas:

a) De: Pontos na Bolívia | Via: Pontos em terceiros países na Região | Para: Pontos no Brasil | Além: Pontos em terceiros países na Região.

b) De: Pontos na Bolívia | Para: Manaus. | Além: Aruba, Curaçao e Miami

c) De: Pontos na Bolívia | Para: Belo Horizonte, Recife, Rio de Janeiro, São Paulo, Manaus e Natal | Além: Pontos na Europa

Referência: Ata da Consulta de set/04

Capacidade

Operações mistas: Serviços regionais:

16 (dezesseis) frequências semanais com aeronaves B-747, similar ou inferior

Serviços de longo curso:

8 (oito) frequências semanais com aeronave B-747, similar ou inferior

No caso de operações de empresas bolivianas, 4 das frequências de longo curso podem ser utilizadas exclusivamente para a Europa via Manaus e/ou Natal.

Referência: Ata da Consulta de set/04

Operações exclusivamente cargueiras: 2 frequências semanais com aeronaves B-747F, similar ou inferior, para serem operadas nos serviços regionais e de longo curso para as Américas

Referência: Ata da Consulta de set/04

Direitos de tráfego

Operações mistas: Permitido o tráfego acessório nos pontos constantes do Quadro de Rotas.

Referência: Seção IV do Anexo ao ASA

Operações exclusivamente cargueiras: Permitido o tráfego acessório nos pontos constantes do Quadro de Rotas.

Referência:

Preços

Dupla aprov

Referência: seção VII do Anexo ao ASA

Designação

Múltipla

Referência: Artigo 2º do ASA

Código compartilhado

Referência: N/A

